



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA



Requerimento Nº 238/2024

**EMENTA: Reitero ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, o pedido de informações e documentos sobre a execução das emendas impositivas de autoria da parlamentar ora requerente, que foram destinadas para a saúde pública do município.**

## REQUERIMENTO 238 DE 2024

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.

Sirvo-me do presente, rendendo prévias homenagens, para expor e, ao final, **REQUERER** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 243, da Resolução 276/2010 (Regimento Interno) o que segue.

**Imperioso reiterar, conforme previsão expressa do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, o DEVER inerente ao chefe do poder executivo em prestar informações à Câmara Municipal, no prazo MÁXIMO de QUINZE DIAS, nos seguintes termos:**

**Art. 243. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à Administração.**

**§ 1º As informações serão solicitadas por requerimento proposto por qualquer Vereador ou comissão.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



GABINETE DA VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

**§ 2º Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito, que terá o prazo de quinze dias, contados da data de recebimento, para prestar as informações**

**§ 3º Prestar à Câmara no prazo de quinze dias e aos conselhos populares e entidades civis regularmente registradas e com sede no Município no prazo de vinte e cinco dias as informações solicitadas, sendo esse prazo prorrogável por igual período:**

**a) quando a solicitação tiver partido da Câmara Municipal, a prorrogação do prazo dependerá de deferimento da Mesa;**

**[...]**

**c) a prorrogação somente se dará em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção de dados pleiteados nas respectivas fontes, sob pena de crime de responsabilidade o não cumprimento da atribuição de que trata este inciso.**

**[...] (grifo não original)**

Ainda, A Lei Orgânica do Município também destaca o referido entendimento, dispondo:

**Art. 71. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:**

**[...]**

**XV - prestar à Câmara no prazo de quinze dias e aos conselhos populares e entidades civis regularmente registradas e com sede no Município no prazo de vinte e cinco dias as informações solicitadas, sendo esse prazo prorrogável por igual período:**

**a) quando a solicitação tiver partido da Câmara Municipal, a prorrogação do prazo dependerá de deferimento da Mesa;**

**[...]**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



GABINETE DA VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

*c) a prorrogação somente se dará em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção de dados pleiteados nas respectivas fontes, sob pena de crime de responsabilidade o não cumprimento da atribuição de que trata este inciso;*

*Art. 26. A Mesa e qualquer comissão da Câmara poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, bem como ao Prefeito, importando, em qualquer caso, crime de responsabilidade para o Secretário Municipal ou Diretor equivalente, e para o Prefeito, a recusa ou o não atendimento das informações solicitadas, no prazo de quinze dias, assim como a prestação de informação falsa, conforme preceitua o do art. 5º, XXXIII da Constituição Federal e legislação Federal pertinente.*

Diante do exposto, reitero o pedido de informações e documentos, REQUERENDO as seguintes informações e documentos:

I. Informar as razões para a negativa de informações e de documentos (de interesse público) solicitados reiteradamente pela vereadora ora requerente, afrontando ao disposto no artigo 243 da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno), ao Artigo 23 e ao inciso XV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c artigos 37º e 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 'a', todos da Constituição Federal.

II) Informar se as emendas impositivas destinadas para a saúde pública do município pela parlamentar ora requerente, referentes ao exercício financeiro de 2023 (emenda nº 26 ao Projeto de Lei nº 146/2022 – LOA Lei Ordinária nº 6547 de 2022), foram executadas conforme proposto pela ora signatária. REQUEIRO cópia integral da documentação comprobatória da execução das



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



GABINETE DA VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

mesmas. OBS: As informações solicitadas nesse item se referem apenas as seguintes destinações:

Função / Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	DESPESA	Valor R\$	OBJETO
10.301	1004	2256	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS - UNIDADE DE SAÚDE- ESF Gabrielzinho
10.301	1004	2256	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO REMOTO
10.301	1004	2256	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AGENTES DE SAÚDE- PV 77% POLIESTER VICOSI BRANCA

III) Informar se as emendas impositivas destinadas para a saúde pública do município pela parlamentar ora requerente, referentes ao exercício financeiro de 2024 (subemenda 1 à emenda nº 28 ao Projeto de Lei nº 119/2023 – LOA Lei Ordinária nº 6702 de 2023), foram executadas conforme proposto pela ora signatária. Caso ainda esteja em tramitação, informar os procedimentos já realizados, de modo individualizado para cada destinação, destacando ainda a estimativa das datas para a conclusão. REQUEIRO cópia integral da documentação comprobatória de cada uma das destinações da emenda ora mencionada.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração, aguardando o fornecimento das informações e documentos solicitados, impreterivelmente, no NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) dias, com fundamento no artigo 243, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno), no Artigo 23 e no inciso XV, do artigo 71,



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



GABINETE DA VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

ambos da Lei Orgânica do Município c/c Lei Federal nº 12.527/2011 e no artigo 37 e no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 'a', todos estes da Constituição Federal;

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 21 de junho de 2024**

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Joelma Franco da Cunha**

**Vereadora**

**NOVO**

*(“Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável do Requerimneto nº 238 de 2024, de autoria da Vereadora Joelma Franco da Cunha, 21 de junho de 2024 - Doc de cinco laudas”)*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1104/2024 - 21/06/2024 - 16:11 - 2T49-9UWG-0P0J-EH78



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2T499UWG0P0JEH78>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2T49-9UWG-0P0J-EH78**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1104/2024 - 21/06/2024 - 16:11 - 2T49-9UWG-0P0J-EH78